

# André Gorz e Renda Básica: uma história de conversão crítica

Josué Pereira da Silva<sup>1</sup>

13°. Congresso BIEN 2010

Renda Básica como Instrumento de Justiça e Paz

30 de junho a 02 de julho de 2010

FEA – USP

São Paulo – Brasil

Abstract: André Gorz and Basic Income: A tale of critical conversion

The issue of income transfer appears in most of André Gorz's writings from the early 1980s to 2007. During these years his position in relation to the issue went through a considerable change, moving from the defense of the link between income and work to the acceptance of unconditional income transfer in his most recent writings, which show a critical support of basic income. My aim in this paper is to analyze this process of critical conversion by taking into account his arguments both pro and contra basic income, and placing them in the broader context of his eco-socialist theory.

Resumo: André Gorz e Renda Básica: uma história de conversão crítica

O problema da transferência de renda aparece na maioria dos escritos de André Gorz desde o início dos anos 1980 até 2007. Durante esses anos sua posição em relação à questão mudou significativamente, transitando da defesa do vínculo entre renda e trabalho à aceitação da transferência de renda incondicional em seus textos mais recentes, o que mostra uma defesa, ainda que crítica, da renda básica. Meu objetivo neste texto é analisar esse processo de conversão crítica levando em conta seus argumentos pro e contra a renda básica, colocando-os no contexto mais amplo de sua teoria eco-socialista.

---

<sup>1</sup> Josué Pereira da Silva é professor de sociologia na UNICAMP (e-mail: josueps@unicamp.br)

## Introdução

“A reivindicação da garantia incondicional de uma renda deve, sobretudo, significar de imediato que o trabalho dependente não mais é o único modo de criação de riqueza, nem o único tipo de atividade cujo valor social deve ser reconhecido. A garantia de uma renda suficiente deve enfatizar a importância crescente, virtualmente preponderante, dessa outra economia criadora de riquezas intrínsecas, não mensuráveis, nem permutáveis. Ela deve enfatizar a ruptura entre criação de riqueza e criação de valor; e deve também evidenciar que ‘desemprego’ não significa nem inatividade social, nem inutilidade social, mas somente inutilidade para a valorização *direta* do capital” (André Gorz, 2005: 73).

Este texto de André Gorz, publicado em 2003, mostra de forma bastante clara sua defesa da transferência de renda direta e incondicional; ele mostra ainda, também de forma clara, que sua posição de defesa da incondicionalidade decorre do diagnóstico que Gorz faz da crise social contemporânea e ancora-se em sua crítica da racionalidade econômica, desenvolvida, sobretudo, em seu livro *Metamorfoses do Trabalho*, de 1988.<sup>2</sup> Sua posição a respeito da transferência direta de renda não é, no entanto, tão simples; ao contrário, ela contém peculiaridades e nuances que não se esgotam num texto como o citado acima.

Na verdade, embora Gorz trate do tema pelo menos desde o início da década de 1980, sua defesa de uma renda de cidadania, incondicional, só ocorreu mesmo a partir de 1997, no livro *Misérias do presente, riqueza do possível*, no qual ele justifica, com base em um conjunto de argumentos, sua aceitação da transferência, incondicional e direta, de renda.<sup>3</sup> Antes disso, a despeito de seu diagnóstico crítico a respeito do trabalho assalariado, seus argumentos sobre transferência de renda eram no sentido de preservar algum vínculo com trabalho; ou seja, a transferência de renda devia estar condicionada a algum tipo de contrapartida em termos de trabalho socialmente necessário por parte dos beneficiários.

É da história dessa mudança de posição em relação ao tema da transferência de renda, isto é, da passagem da crítica da incondicionalidade para sua defesa, que trata o presente texto. Essa história de conversão crítica deve, no entanto, ser analisada no contexto mais amplo de sua teoria social, uma vez que é no interior dela que o tema da transferência de renda se relaciona com outros importantes temas presentes em seus

---

<sup>2</sup> Ver Gorz, 1988; para a tradução brasileira, ver Gorz, 2003b.

<sup>3</sup> Ver Gorz, 1997a; para a tradução brasileira, ver Gorz, 2004.

escritos, como trabalho, ecologia e socialismo, assim como com sua concepção de mudança social, que pode ser traduzida pela expressão “estratégia de reformas revolucionárias”.

Gorz discute o tema da transferência de renda como parte de um conjunto de propostas políticas cuja intenção, dupla, é superar a crise social das últimas décadas e, ao mesmo tempo, pavimentar o caminho para uma sociedade pós-capitalista. Por isso, começa falando de suas concepções de socialismo e de reformas revolucionárias para, depois, entrar mais diretamente na discussão sobre transferência de renda.

## Socialismo e reformas revolucionárias

A noção de socialismo e a idéia de reformas revolucionárias aparecem articuladas pela primeira vez em seus escritos da década de 1960, em especial nos livros *Estratégia operária e neocapitalismo*, de 1964,<sup>4</sup> e *O socialismo difícil*, de 1967.<sup>5</sup> No livro de 1964, por exemplo, ao desenvolver uma reflexão crítica a respeito da experiência socialista inspirada no modelo soviético, Gorz apresenta também seu entendimento do que deve ser socialismo:

“Politicamente, o socialismo não pode ser apenas o poder da classe operária; economicamente, não pode representar simplesmente a propriedade coletiva dos meios de produção, isto é, o término da exploração. Mas é mais que isso: representa também um novo tipo de relação entre os homens, uma nova ordem de prioridades, um novo modelo de vida e de cultura. Se não for tudo isso também, perde seu sentido” (1964:17).<sup>6</sup>

Sua crítica sugeria, então, que uma concepção de socialismo que se contentasse apenas com a instituição do poder operário e da propriedade coletiva dos meios de produção, sem construir uma nova forma de relação entre os homens a partir da instauração de uma nova ordem de prioridades, só podia resultar num “socialismo de escassez”, que, ao invés de negar, reforçava os valores capitalistas.

Mas, além de se dirigir ao conteúdo do socialismo então existente, a crítica de Gorz dirigia-se também à estratégia de transformação social que estava por trás daquela concepção de socialismo, a qual deixava entrever que o mesmo emanaria naturalmente do processo histórico como uma necessidade inexorável. Em relação a isto ele escreve

---

<sup>4</sup> Para a tradução brasileira, ver Gorz, 1968a.

<sup>5</sup> Para a tradução brasileira, ver Gorz, 1968b.

<sup>6</sup> A tradução desta e das demais citações dos livros da década de 1960 são minhas.

que “durante pelo menos trinta anos, o movimento comunista propagou um catastrofismo profético a respeito do desmoronamento inevitável do capitalismo” (Gorz, 1964: 11); no entanto, acrescenta ele, “o socialismo nunca foi uma necessidade que se impusesse às massas com uma evidência fulgurante” (Gorz, 1964:9). Daí a conclusão de que “a fraqueza do movimento operário e socialista” residia justamente em sua “incapacidade mais ou menos pronunciada em ligar a luta pelo socialismo às lutas reivindicativas quotidianas” (Gorz, 1964: 11). É essa incapacidade que ele procura sanar por meio da fórmula denominada “estratégia socialista de reformas”. Ou seja, uma estratégia de reformas revolucionárias que viabilizasse a transição ao socialismo. No texto abaixo, ele precisa sua compreensão desta estratégia de reformas:

“Na prática, o que distingue uma estratégia socialista de reformas de um reformismo neocapitalista de tipo social-democrata é menos cada uma das reformas preconizadas e mais cada um dos objetivos programáticos, ou seja: 1°. a presença ou ausência de vínculos orgânicos entre as diversas reformas; 2°. a cadência e as modalidades de sua execução; 3°. a vontade ou ausência de vontade de colocar em prática novas ações de ruptura do equilíbrio provocado pelas primeiras ações reformadoras” (Gorz, 1967:75).

Tendo em vista essas concepções de socialismo e da estratégia para alcançá-lo, passo ao tema da renda garantida.

## Renda de existência para financiar a redução do tempo de trabalho

Ao escrever, em 1997, a respeito de sua adesão à transferência incondicional de renda, Gorz afirma que desde 1983 começou a dedicar atenção à questão da renda garantida, sempre procurando situá-la em relação às perspectivas políticas de esquerda e de direita (Gorz, 1997a).<sup>7</sup> Mas, como se pode ver a seguir, já há uma primeira menção explícita de Gorz ao tema no artigo de 1981, intitulado “Neuf thèses pour une gauche future”,<sup>8</sup> publicado na revista *Les Temps Modernes*.<sup>9</sup> A terceira das nove teses a que se refere o título do artigo inicia-se com as seguintes palavras:

“A gestão social da abolição do trabalho supõe que se ponha fim à confusão que, sob a influência do keynesianismo, se instalou entre ‘direito ao trabalho’ e 1°. direito a um emprego assalariado; 2°. *direito a uma renda*; 3°. direito à criação

---

<sup>7</sup> Ver também, Gorz, 1997b.

<sup>8</sup> Tradução: “Nove teses para uma esquerda futura”.

<sup>9</sup> Esse texto foi publicado posteriormente como prefácio da edição de 1981 do livro *Adeus ao proletariado*; ele também está presente na edição brasileira do mesmo livro, que é de 1982 (Gorz, 1982).

de valores de uso; 4º. direito de acesso aos instrumentos que permitem criar os valores de uso” (Gorz, 1981:1544).<sup>10</sup>

Pode-se ver no texto acima que Gorz lida com a questão do direito a uma renda no contexto de sua discussão sobre a abolição do trabalho. Seu intuito é desfazer o que considera uma confusão, atribuída à influência do keynesianismo, entre direito ao trabalho e outros citados direitos, como o direito a um emprego assalariado, à criação de valores de uso e de acesso aos instrumentos que permitem a criação desses valores de uso, além evidentemente do direito a uma renda, que nos interessa aqui mais diretamente.

Gorz continua sua argumentação afirmando que “a necessidade de se dissociar o ‘direito a um emprego’ do direito a uma renda” já existia desde o início da segunda revolução industrial, época do taylorismo, pois a diminuição do tempo de trabalho para a produção do que era necessário exigia novos mecanismos de distribuição, independentes das leis de mercado e da lei do valor: “se os produtos fabricados com quantidades mínimas de trabalho deviam ser comprados, era preciso distribuir à população os meios de pagamento sem relação com os preços de venda de um trabalho” (Gorz, 1981:1544-5). Mas, acrescentava ele,

“o direito à ‘renda social (ou salário social) só abolia parcialmente o ‘trabalho forçado assalariado’ ao custo de um salário sem trabalho. Ele substituiu ou completa, segundo o caso, a exploração pela assistência, perpetuando a dependência, a impotência e subordinação dos indivíduos em vista do poder central. Esta subordinação só será ultrapassada se a autoprodução de valores de uso se tornar uma possibilidade real para todos” (Gorz, 1981:1545).

Para o Gorz de então, portanto, o que marcava a clivagem entre esquerda e direita não era o “salário social”, mas o direito à autoprodução, que, por sua vez, supunha o direito de acesso aos instrumentos de produção e sua convivencialidade; isso implicaria, por outro lado, uma redução da produção mercantil e um aumento da produção autônoma, fundada na cooperação voluntária.

Ao retomar a mesma discussão, em 1983, no livro *Les chemins du Paradis*,<sup>11</sup> ele afirma que “a abolição do trabalho não é em si uma liberação”; por isso, argumenta, “o direito a uma renda independente da ocupação de um emprego” também não é por si só “uma garantia de liberdade, de igualdade e de segurança para os indivíduos”, porque tudo isso podia sem dificuldade ser assimilado por uma política tecnocrática e elitista (Gorz, 1983:87). Em sua concepção dessa época, “a garantia de uma renda independente de um emprego só seria portadora de liberdade se fosse acompanhada do

---

<sup>10</sup> Os itálicos na citação são meus; as traduções desta e das demais citações desse texto também são minhas.

<sup>11</sup> Tradução: “Os caminhos do Paraíso”.

*direito de cada um ao trabalho*” (Gorz, 1983: 88).<sup>12</sup> Trabalho aqui não pode, no entanto, ser confundido com trabalho assalariado, com emprego; trata-se, em vez disso, da produção da sociedade, de riquezas socialmente desejáveis e da cooperação livre na busca, pelos indivíduos, dos próprios objetivos. Por isso, para ele, a garantia de renda independente do emprego pode ser uma política de esquerda, que favorece a emancipação, abrindo novos espaços de atividade individual e social; mas ela também pode ser uma política repressiva, de direita, se for “apenas o salário social de sua inatividade forçada” (Gorz, 1983: 88).

Assim, na visão de Gorz, o objetivo essencial da garantia de renda, em sua versão conservadora, não é abolir a indigência e o desemprego, mas, ao contrário, torná-los socialmente toleráveis, promovendo com isso uma estratificação dualista da sociedade; na versão de esquerda, por outro lado, a garantia de renda segue uma lógica radicalmente diferente, não se apresentando como um salário do desemprego ou como uma caridade àqueles que a sociedade marginaliza. Diferentemente do que ocorre na versão conservadora, de direita, a garantia de renda em sua versão de esquerda consiste no “direito que tem cada cidadão de receber, repartir por sua vida inteira, o produto da quantidade incompressível de trabalho socialmente necessário que ele tem de fornecer no curso de sua vida” (Gorz, 1983:89).

Gorz calculava, então, que, na virada do século XX para o século XXI, essa quantidade de trabalho deveria ser algo em torno de 20.000 horas.<sup>13</sup> Nessa perspectiva, argumentava ele:

“o trabalho assalariado deixará de ser a atividade principal, mas, pela renda garantida que ele assegura a cada um durante sua vida, continuará sendo a base econômica de uma variedade ilimitada de atividades possíveis, as quais não têm nem racionalidade nem fins econômicos” (Gorz, 1983:90).

Essa perspectiva, que estava, segundo Gorz, em conformidade com a visão original do movimento socialista, apontava para a abolição do assalariamento. Para isso, no entanto, a garantia de renda não poderia ser uma política compensatória ou uma ajuda por parte do Estado; ela deveria, ao contrário, ser concebida como uma resposta da sociedade a uma situação na qual a automação “aboliu, com a redução permanente do trabalho, a lei do valor e o próprio assalariamento” (Gorz, 1983:91). Com a produção do necessário requerendo uma quantidade cada menor de horas de trabalho, argumentava Gorz, era preciso pensar-se em formas alternativas para distribuir meios de pagamentos desvinculados das horas de trabalho. A renda garantida deixaria, portanto, de se basear

---

<sup>12</sup> Itálicos no original; as traduções das citações desse livro são minhas.

<sup>13</sup> “20.000 horas durante a vida representam dez anos de trabalho em tempo integral ou vinte anos de trabalho em meio período, ou – escolha mais plausível – quarenta anos de trabalho intermitente, os períodos de tempo parcial alternando com períodos sabáticos ou de atividade autônoma não assalariada ou de trabalho benévolo na comunidade, etc. (Gorz, 1983:90).

no valor do trabalho e de ser concebida como uma remuneração do esforço; com isso, seu referencial não seria mais as necessidades do trabalhador enquanto tal, mas sim as do cidadão.

É bom não perder de vista, porém, que, nessa época, Gorz defendia a idéia da renda garantida desvinculada do tempo de trabalho, isto é, da quantidade de trabalho; mas não defendia sua independência do trabalho pura e simplesmente. A renda garantida tinha, então, a função de financiar a redução do tempo de trabalho. Este vínculo da renda garantida com o trabalho fica bem evidenciado também na análise do tema que ele empreende no livro *Metamorfoses do trabalho*, de 1988,<sup>14</sup> sobretudo quando discute a relação entre direito à renda e direito ao trabalho, com o objetivo de evidenciar, mais uma vez, a diferença entre as versões de direita e de esquerda no que concerne ao problema da transferência de renda.

Antes de entrar propriamente na discussão das duas mencionadas concepções a respeito da transferência de renda, no entanto, ele deixa claro como sua análise do tema vincula-se a um diagnóstico de época, conforme suas palavras citadas abaixo:

“Quando o processo de produção exige cada vez menos trabalho e distribui cada vez menos salários, a evidência se impõe, progressivamente, a todos: não é mais possível reservar o direito a uma renda somente às pessoas que ocupam um emprego nem, sobretudo, fazer depender o nível de renda da quantidade de trabalho fornecido por cada um. Daí a idéia de uma renda garantida independentemente do trabalho, *ou da quantidade de trabalho*, a todo cidadão e a toda cidadã” (Gorz, 1988:250).<sup>15</sup>

Transferência de renda é uma idéia, que, segundo Gorz, conta com partidários tanto de direita quanto de esquerda e freqüenta os debates de todos os países do mundo capitalista industrializado. A propósito, ele se refere à emergência do tema nos Estados Unidos em fins da década de 1950, envolvendo partidários que incluía desde democratas de esquerda até liberais de direita, como Milton Friedman, com sua proposta de imposto de renda negativo. Gorz faz referência também ao debate europeu na década de 1980, que também envolveu partidários de diferentes matizes ideológicos; no caso da Alemanha, por exemplo, o debate incluiu, além do partido verde que impulsionara a discussão, também os social-democratas e os conservadores.

Assim, depois de se referir à frase de Claus Offe, segundo a qual ‘é preciso romper com uma evolução que conduziu a maioria da população a depender, para sua subsistência, do mercado de trabalho’ (apud, Gorz, 1988:250), Gorz afirma que todos parecem estar de acordo com o princípio de que “o direito à renda não poderia mais ser confundido com o direito ao salário” (Gorz, 1988:250-1). Mas, acrescenta ele em

---

<sup>14</sup> Para a tradução brasileira, ver Gorz, 2003b.

<sup>15</sup> Itálicos meus; também neste caso as traduções são minhas.

seguida, “é preciso, todavia, decidir se é preciso igualmente dissociar o direito à renda do direito ao trabalho (no sentido econômico)”, porque é desta questão que, na Alemanha,<sup>16</sup> decorre “a clivagem entre esquerda e direita” (Gorz, 1988:251).

Na França, por outro lado, onde a renda garantida fora, segundo Gorz, rejeitada em 1983 como uma utopia, no sentido pejorativo, a maior parte da esquerda, do centro e da direita também se colocou de acordo sobre a necessidade de transferir renda para determinados setores excluídos da população. Mas, para ele, as medidas paliativas combatiam os efeitos do desemprego, tornando-o socialmente tolerável, enquanto serviam para escamotear o debate sobre as causas, as quais envolviam escolhas de sociedade.

A discussão sobre direito a uma renda é, de conformidade com Gorz, tão antigo quanto à própria industrialização; ele lembra, por exemplo, que as primeiras formas de renda mínima estão associadas às “poor laws” inglesas de 1795: “as leis dos pobres, introduzidas em fins do século XVIII, deviam assegurar a todo habitante de uma comuna rural um mínimo de subsistência indexado com base no preço do pão” (Gorz, 1988:252). Como ocorre atualmente com os mínimos de subsistência propostos pelos neoliberais, a renda mínima garantida daquela época funcionava “como o salário da marginalidade e da exclusão social”; por isso, “a menos que se apresente explicitamente como uma medida transitória (...), o mínimo garantido é uma idéia de direita” (Gorz, 1988:253).

Assim, em sua concepção, uma alternativa que se considera de esquerda não deve aceitar o crescimento do desemprego como inevitável, adotando medidas que tornem o desemprego e a marginalização socialmente toleráveis; ou seja, ela deve se recusar a aceitar qualquer divisão da sociedade entre trabalhadores portadores plenos de direitos e excluídos:

“Não é, portanto, a garantia de uma renda independente de todo trabalho que se encontrará no centro de um projeto de esquerda, mas o *vínculo indissolúvel entre direito à renda e direito ao trabalho*. Cada cidadão deve ter o direito a um nível de vida normal; mas cada um e cada uma deve também ter a possibilidade (o direito e o dever) de fornecer à sociedade o equivalente-trabalho do que ele ou ela consome: o direito, em suma, de ‘ganhar sua vida’; o direito de não depender para sua subsistência da boa vontade dos que tomam as decisões econômicas. Esta unidade indissolúvel do direito à renda e do direito ao trabalho é para cada um e cada uma a base de sua cidadania” (Gorz, 1988:253).<sup>17</sup>

---

<sup>16</sup> Ver a respeito, também, Gorz, 1994b.

<sup>17</sup> Itálicos no original.

Este texto é bem claro a respeito da posição que Gorz sustentava, então, em relação ao vínculo entre trabalho e renda; e era a partir de sua manutenção ou não que ele distinguia os projetos de esquerda dos de direita (Silva, 2002).

Esta posição assenta-se fundamentalmente na apreciação que ele, então, fazia sobre o papel emancipador do trabalho.<sup>18</sup> Mas, para ele, o trabalho que emancipa não pode ser uma atividade particular, exercida no interior de uma comunidade particular, pois esse tipo de atividade prende-se a vínculos também particulares; o trabalho que emancipa, ao contrário, deve conferir “a realidade impessoal a um indivíduo social abstrato”; ou seja, “trata-se de uma função, por essência impessoal” que não confere identidade pessoal e pode ser exercida por qualquer indivíduo. E é dessa natureza abstrata do trabalho, segundo Gorz, que advém seu caráter emancipador:

“O trabalho no sentido econômico, socialmente determinado e remunerado, é regido por regras e relações universais que libertam o indivíduo dos vínculos de dependência particulares e o definem como indivíduo universal, isto é, como cidadão: sua atividade remunerada é socialmente reconhecida como *trabalho em geral* tendo uma *utilidade social geral*” (Gorz, 1988:253-4).<sup>19</sup>

Gorz posicionava-se, assim, contra a instituição da renda mínima garantida desvinculada do trabalho por acreditar que ela negava aos indivíduos aquela “realidade social geral”; ademais, acrescentava ele, quem atribui uma renda hoje, sem demandar nada em troca, pode suprimi-la amanhã, já que não se trata de um direito. Daí ele afirmar que “o direito à renda e o direito ao trabalho macro-social não devem ser dissociados” (Gorz, 1988:255). Em sua concepção de então, o indivíduo, por pertencer à sociedade, tinha o direito de reivindicar dela uma parte da riqueza socialmente produzida, enquanto a sociedade também tinha o direito de demandar do indivíduo uma parte correspondente de trabalho social; a sociedade reconhecia o indivíduo pelo dever que dele demandava, pois se ela nada lhe demandava é porque o rejeitava.

Portanto, em suas intervenções no debate sobre renda garantida, ele sustentava que, na versão de esquerda, “direito ao trabalho, dever de trabalhar e direito de cidadania estão inextricavelmente ligados”, porque “não é do trabalho propriamente, mas da duração do trabalho que a renda deve se tornar independente” (Gorz, 1988:256); a quebra do vínculo entre trabalho e renda, por outro lado, significava, para ele, uma proposta de direita.

---

<sup>18</sup> Gorz define como “trabalho economicamente racional como emancipação” aquelas atividades que (1) criam valor de uso; (2) têm em vista a troca comercial; (3) são exercidas na esfera pública; e (4) têm o tempo como critério para medir a produtividade. Ver a respeito Gorz, 1988; 2003b; e Silva, 2002.

<sup>19</sup> Itálicos no original.

## Em defesa da incondicionalidade

Gorz revê, em 1997, essa posição de defesa da manutenção do vínculo entre trabalho e renda, passando a defender a quebra do vínculo entre os dois.<sup>20</sup> No livro *Misérias do presente, riqueza do futuro*, daquele ano, ele apresenta diversos argumentos para justificar a mudança de posição que o aproximou, a partir de então, dos defensores da renda básica universal.<sup>21</sup>

Ao discutir, no quarto capítulo do mencionado livro, as possíveis vias de superação da sociedade do trabalho assalariado, Gorz recorre à categoria “estratégia de reformas revolucionárias”, elaborada por ele na década de 1960, e, com base nela, propõe um conjunto de políticas específicas, que possibilitariam sair da sociedade salarial e abrir caminho para a emergência de uma sociedade de multiatividade e de cultura. São três as políticas específicas que ele propõe: garantir a todos uma renda suficiente; redistribuir o trabalho e liberar o tempo, de maneira a facilitar o controle individual e coletivo sobre o tempo; favorecer o florescimento de novas sociabilidades e formas de cooperação e de troca, que favoreçam os vínculos e a coesão sociais. Embora as três medidas sejam propostas como um conjunto articulado, é à primeira delas que o presente texto se refere mais diretamente.

Ao justificar sua mudança de posição em relação ao problema da condicionalidade ou não da renda garantida, Gorz afirma que por muito tempo recusara a idéia de uma renda social que permitisse “viver sem trabalhar”. Ele temia, então, que a alocação de uma renda sem a exigência de uma contrapartida incentivaria as pessoas a se refugiarem na solidão privada; ele considerava que, por sua capacidade de socializar as pessoas, o trabalho exigido como contrapartida de uma renda social contribuiria para fortalecer a cidadania, impedindo que os indivíduos buscassem refúgio na vida privada. Por isso, nas obras precedentes, ele “queria que a garantia a cada um de uma renda plena estivesse ligada ao cumprimento por cada um da quantidade de trabalho necessário à produção das riquezas às quais seu rendimento dá direito” (Gorz, 1997a:139). Para Gorz, esta fórmula, preconizada desde 1983, “era coerente com a perspectiva da extinção do assalariamento e da ‘lei do valor: a renda social garantida não era mais um salário” (Gorz, 1997a:139-40). A fórmula também era, segundo Gorz,

---

<sup>20</sup> Entre 1988 e 1997, ele publicou diversos textos nos quais sustenta posição semelhante àquela defendida em *Metamorfoses do trabalho*. Ver a respeito Gorz (1991; 1992a; 1992b; 1994a; 1994b; 1995; 1996); o texto de 1996, “Revenu de citoyenneté et pluralité des fins légitimes”, *Transversales*, no. 40, julho-agosto, 1996, pp.6-8, é o último no qual ele ainda defendia a manutenção do vínculo entre renda e trabalho.

<sup>21</sup> A esse propósito, Philippe Van Parijs, principal proponente da renda básica universal, dedica a Gorz um de seus livros (Van Parijs, 1996), além de também escrever um texto no qual comenta a visão de Gorz a respeito do tema (Van Parijs, 2009). Ver também, Silva e Rodrigues, 2006.

“coerente com a apropriação e o controle do tempo. Mas não era coerente com as perspectivas abertas e as mudanças introduzidas pelo pós-fordismo”; por isso, ele a abandonou, trocando-a pela defesa da incondicionalidade (Gorz, 1997a:140).

Seu abandono daquela fórmula e conseqüente adesão à idéia da alocação incondicional de uma renda social fundam-se num conjunto das quatro razões, mostradas a seguir. Conforme suas palavras, o primeiro argumento para defender a incondicionalidade é assim apresentado:

“Quando a inteligência e a imaginação (o *general intellect*) tornam-se a principal força produtiva, o tempo de trabalho deixa de ser a medida do trabalho; além disso, ele deixa de ser mensurável. O valor de uso produzido pode não ter qualquer relação com o tempo consumido para produzi-lo. Ele pode variar muito fortemente segundo as pessoas e o caráter material ou imaterial de seu trabalho. Enfim o trabalho-emprego contínuo e pago por tempo está em regressão rápida. Torna-se cada vez mais difícil definir uma quantidade de trabalho incompressível a ser cumprida por cada um no curso de um período determinado. É impossível medir a duração do trabalho dos independentes, artesãos e prestadores de serviços imateriais. Só a alocação de uma renda de base pode lhes incitar – e na maior parte do tempo lhes permite – reduzir sua atividade profissional em favor de uma vida de multiatividade. Só a alocação de uma renda de base lhes impedirá de ter que se bater num mercado de trabalho saturado para obter algumas migalhas dos montantes globalmente cada vez mais reduzidos que o patronato distribui para remunerar o trabalho. A alocação *universal e incondicional* de uma renda de base, acumulável com a renda de um trabalho, é pois (...) o melhor instrumento para redistribuir também tão amplamente quanto possível ao mesmo tempo o trabalho remunerado e as atividades não remuneradas” (Gorz, 1997a:140).<sup>22</sup>

O segundo argumento tem, por seu turno, o objetivo de defender o que ele denomina incondicionalidade forte, contrapondo-se àquelas proposições que ainda insistem na manutenção de algum tipo de contrapartida à alocação de uma renda de base. Esse argumento vale para os partidários de direita, proponentes das mais diversas formas de *workfare*; mas vale também para aqueles que, de numa perspectiva de esquerda como Alain Caillé,<sup>23</sup> defendem propostas que poderiam contribuir para fortalecer o vínculo social. Para Gorz, no entanto, qualquer que seja o meio exigido para se aceder a uma renda de base, ele tende a jogar esta última no campo da razão instrumental e da normalização administrativa. Por isso, ele sustenta que somente a incondicionalidade da renda “poderá preservar a incondicionalidade das atividades que só terão sentido se são cumpridas por si mesmas” (Gorz, 1997a:143-4).

---

<sup>22</sup> Itálicos no original.

<sup>23</sup> Ver a respeito Caillé, 2000, pp. 93-120.

Além disso, em terceiro lugar, a alocação universal é a medida que melhor se adapta a uma situação na qual o conhecimento transforma-se na força produtiva principal, enquanto o tempo de trabalho imediato perde, crescentemente, relevância na produção social de riquezas. Num contexto caracterizado pela diversidade dos movimentos sociais, cujos interesses e demandas são também muito diversificados e até mesmo conflitantes, a alocação universal pode lhes propiciar uma base comum. Assim, afirma Gorz,

“Uma das funções da alocação universal é (...) fazer do direito ao desenvolvimento das faculdades de cada um o direito incondicional a uma autonomia que transcende sua função produtiva e existe por e para ela mesma no plano moral (autonomia de julgamento de valor), político (autonomia da decisão concernente ao bem comum), cultural (invenção de estilos de vida, modelos de consumo e arte de viver), existencial (capacidade de cuidar de si, em vez de abandonar aos especialistas e autoridades o cuidado de decidir o que é bom para cada um de nós)” (Gorz, 1997a:145).

Por fim, em quarto lugar, “a alocação universal de uma renda social incondicional é o que melhor corresponde à economia que se desenha para além do impasse no qual se afunda a evolução atual” (Gorz, 1997a:145). Numa situação em que a produtividade do trabalho e do capital cresce rapidamente, engendrando um também crescente excedente de força de trabalho e de capital, a distribuição de renda deve corresponder ao volume de riquezas socialmente produzidas e não ao volume de trabalho fornecido; com isso, afirma Gorz, “o princípio do ‘a cada um segundo seu trabalho’ torna-se caduco” (Gorz, 1997a:148). Neste contexto, a alocação de uma renda universal, incondicional e suficiente se apresenta, então, como o meio mais adequado para a realização do outro princípio, aquele que diz: “a cada um segundo sua necessidade”.

Gorz também discute o tema da transferência incondicional de renda em seu livro *O imaterial: ciência, valor e capital*, de 2003;<sup>24</sup> desta vez, porém, mais que no livro anterior, a análise do tema se dá no âmbito de sua discussão sobre a emergência do imaterial, que, conforme sugere o título, é o tema principal do livro. Ele trata da renda de existência, neste livro, em dois momentos bem precisos: no primeiro capítulo, dedicado ao trabalho imaterial; e no terceiro, onde discute a noção de comunismo do saber.

No primeiro dos dois momentos, sua discussão parte da distinção entre duas concepções a respeito da renda de existência: uma que se apresenta como meio de resguardar a vida, subtraindo-a do imaginário mercantil e do trabalho total; e outra que, ao contrário da anterior, considera a mencionada renda como uma remuneração do tempo de não trabalho, cuja contribuição para a produtividade é vista como decisiva.

---

<sup>24</sup> Para a tradução brasileira, ver Gorz, 2005.

A segunda dessas duas concepções contém, segundo Gorz, um problema incontornável. Essa segunda concepção, por considerar que a vida inteira das pessoas se tornou produtiva enquanto capital fixo e que, por isso, todo mundo, pelo simples fato de viver em sociedade, contribui para a produção social, defende a idéia de que a renda de existência é uma retribuição merecida. Para Gorz, essa é uma concepção equivocada não apenas por levar em conta a idéia de trabalho social total, mas principalmente porque a legítima:

“Se a renda de existência ‘remunera’ o trabalho invisível que é uma fonte da produtividade do trabalho visível, esta remuneração autoriza a *exigir* que o trabalho invisível torne efetivamente o trabalho visível o mais produtivo possível. Permanece-se, assim, no domínio do valor trabalho e do produtivismo” (Gorz, 2003a:30).<sup>25</sup>

Na concepção de Gorz, ao contrário, a renda de existência só faz sentido se significar um ataque ao valor trabalho, não exigindo nem remunerando nada; sua função deve ser, portanto, a de restringir a produção de valor no sentido econômico e de favorecer a expansão de atividades com valor intrínseco e sem fins monetários: “ao liberar a produção de si dos constrangimentos da valorização econômica, a renda de existência deverá facilitar o pleno desenvolvimento das pessoas para além do que é funcionalmente útil à produção” (Gorz, 2003a:31).

O segundo momento do livro onde ele trata do tema, mais precisamente no capítulo três, Gorz discute os fundamentos da renda de existência. Depois de chamar a atenção para o fato de que uma renda social garantida, incondicional e universal, tem a capacidade de unir numa perspectiva anticapitalista um amplo espectro de movimentos sociais, ele acrescenta que, para tanto, esta reivindicação deve, antes de tudo, postular a garantia de uma renda suficiente, pois se ela for insuficiente funcionará como uma subvenção aos desempregados, encorajando a criação de novos empregos mal remunerados e em condições indignas. Por fim, conclui Gorz:

“A renda garantida deve tornar possíveis todas essas atividades fora do mercado, fora de contabilidade e fora de normas, e que não são e não produzem nada permutável por outra coisa, nada de mensurável e de traduzível em seu equivalente monetário. A importância do princípio da incondicionalidade está aqui: ele deve subtrair o valor intrínseco das atividades que não têm medida a toda predefinição e a toda prescrição sociais. Ele deve impedir que, institucionalmente previstas como condições do direito à renda de existência, essas atividades se encontrem transformadas em *meios* de ganhar a vida. Ele deve impedir a caridade de se tornar obrigatória para os desempregados. Ele deve fazer da ‘satisfação de todas as disposições criadoras’ um ‘fim em si mesmo, mensurado segundo nenhum padrão preestabelecido’, perseguido

---

<sup>25</sup> Itálicos no original.

*porque o desejamos e não como uma produção obrigatória de si, exigida pelo imperativo da empregabilidade” (Gorz, 2003a:103-4).*<sup>26</sup>

## Conclusão

Conforme escrevi no início deste texto, Gorz retomou, no livro de 1997, a noção de estratégia de reformas revolucionárias, elaborada na década de 1960 para pensar a transição ao socialismo; questão que, aliás, percorre toda sua obra. O tema principal do presente texto – transferência direta de renda – só aparece, no entanto, em seus escritos em 1981; e, ainda assim, ganha uma inflexão a partir de 1997. Por isso, eu gostaria nesta conclusão de discutir como e em que medida a transferência de renda se relaciona, nos dois momentos, com suas idéias de socialismo e de reformas revolucionárias.

Durante a primeira fase de sua obra, do final da década de 1950 até o início da década de 1970, a estratégia socialista de reformas era pensada como o instrumento mais adequado para o proletariado, principal sujeito da mudança revolucionária, viabilizar a transição ao socialismo. No entanto, em 1980, ele reavalia, no livro *Adeus ao proletariado*, o papel do proletariado, que perde a condição de principal sujeito da revolução e destinatário privilegiado da teoria, que até então lhe era atribuída. Com isto, abre-se o que chamo de segunda fase de sua obra. Assim, na medida em que o proletariado deixa de ser o principal destinatário da teoria, a questão da estratégia socialista de reformas precisa ser vista em termos outros que não os da década de 1960, quando ela foi elaborada (Silva, 2002).

É com isto em mente, portanto, que pretendo analisar o lugar da estratégia de reformas nas formulações de Gorz a respeito da renda garantida, nos dois momentos desta segunda fase em que ele trata do tema – de 1981 a 1996 e de 1997 a 2007.<sup>27</sup> No primeiro dos dois momentos, entre 1981 e 1996, quando postulava a renda garantida como meio de financiar a redução do tempo de trabalho, Gorz argumentava que a mesma devia desvincular-se do tempo de trabalho, mas não do trabalho, pois este último continuava sendo o meio pelo qual o indivíduo contribuía para a produção social; essa contribuição à produção social era a garantia de que a renda recebida era um direito vinculado à contrapartida exigida pela sociedade. Por isso, argumenta então ele, o direito à renda não podia desvincular-se do direito ao trabalho, o qual era considerado simultaneamente um direito político de participar da produção da riqueza socialmente

---

<sup>26</sup> Itálicos no original.

<sup>27</sup> Ele reafirma a posição de defesa da incondicionalidade em seu último texto, “La sortie du capitalisme a déjà commencé”, publicado originalmente no segundo semestre de 2007 no número 28 da revista *EcoRev* (Gorz, 2008:25-42).

produzida e um dever perante a sociedade; se a renda alocada fosse desvinculada de uma contrapartida em trabalho, ela seria uma política compensatória e não um direito, podendo sua alocação ser interrompida a qualquer momento pelos detentores do poder.

Entre 1997 e 2007, segundo momento de sua discussão sobre transferência de renda, Gorz passa a defender a renda de existência incondicional, com base num diagnóstico de época, caracterizado principalmente pela revolução informacional. O imaterial, que emerge dessa revolução informacional, é, para ele, o principal vetor da crise do capitalismo, pois afeta as categorias que são o próprio fundamento do capitalismo: trabalho, valor e capital. Com a emergência do imaterial, o conhecimento se torna a principal força produtiva, ocupando o lugar tradicionalmente atribuído ao trabalho. Mas as “mercadorias” produzidas pelo conhecimento não têm as mesmas características das mercadorias tradicionais; as mercadorias simbólicas não são passíveis de medida como as mercadorias tradicionais. Seu valor não é constituído pela quantidade média de trabalho e seu preço de mercado mais se parece ao das obras de arte. Se não é possível medir o valor das mercadorias e, portanto, a quantidade de esforço humano nelas incorporado, também não é possível medir a contribuição de cada um para riqueza social produzida. Ora, na avaliação de Gorz, não dá, em tais circunstâncias, para vincular a renda que uma pessoa recebe à sua contribuição para a produção social; por isso, a renda de existência deve ser incondicional.

A mudança de posição de um período para o outro parece, portanto, claramente vinculada à percepção de uma radicalização das mudanças tecnológicas, com a emergência do imaterial. Em ambos os casos, porém, o conjunto de políticas específicas por ele propostas é basicamente o mesmo: redução do tempo de trabalho; renda garantida; incentivo às atividades autônomas, sem valor mercantil; embora o peso de cada uma dessas políticas no conjunto da equação possa não ter sido sempre o mesmo. Por outro lado, as três parecem, individualmente ou em conjunto, ser facilmente assimiláveis pela idéia de estratégia de reformas revolucionárias; assim, ele consegue vinculá-las ao cotidiano imediato dos indivíduos e, simultaneamente, contrapor cada uma delas e também o conjunto à lógica da racionalidade econômica. Por meio dessa estratégia de reformas, Gorz entende ser possível caminhar-se para um socialismo democrático, que não seja produtivista e consumista, mas sim ecologicamente responsável.

### Bibliografia citada:

Caillé, Alain (2000), *Anthropologie du Don*, Paris, Desclée de Brouwer.

Gorz, André (1964), *Stratégie ouvrière et néo-capitalisme*, Paris, Éditions du Seuil.

Gorz, André (1967), *Le socialisme difficile*, Paris, Éditions du Seuil.

- Gorz, André (1968a), *Estratégia operária e neocapitalismo*, Rio de Janeiro, Zahar Editores.
- Gorz, André (1968b), *O socialismo difícil*, Rio de Janeiro, Zahar Editores.
- Gorz, André (1980), *Adieu au prolétariat*, Paris, Galilée.
- Gorz, André (1981), “Neuf thèses pour une gauche future”, *Les Temps Modernes*, no. 416, pp.1541-1554.
- Gorz, André (1982), *Adeus ao proletariado*, Rio de Janeiro, Forense-Universitária.
- Gorz, André (1983), *Les chemins du Paradis*, Paris, Galilée.
- Gorz, André (1986), “Qui ne travaille pas mangera quand même”, *Futuribles*, Juillet-Août 1986, pp.56-74.
- Gorz, André (1988), *Métamorphoses du travail*, Quête du sens, Paris, Galilée.
- Gorz, André (1991), *Capitalisme, Socialisme, Écologie*, Paris, Galilée.
- Gorz, André (1992), “On the difference between society and community, and why basic income cannot by itself confer full membership of either”, in Van Parijs, Philippe, ed. (1992), *Arguing for Basic Income*, London, Verso, pp.178-184.
- Gorz, André (1994a), “Revenu minimum et citoyenneté”, *Futuribles*, Février 1994, p.49-60.
- Gorz, André (1994b), “Le RMG, version allemande”, *Futuribles*, Juin 1994, pp. 61-66.
- Gorz, André (1995a), “Dépasser la société salariale”, *Transversales*, 32, numéro especial, pp.7-10.
- Gorz, André (1995b), “Vers une civilisation post-marchande”, *Transversales*, 35, pp.10-12.
- Gorz, André (1996), “Revenu de citoyenneté et pluralité des fins légitimes”, *Transversales*, 40, pp.6-8.
- Gorz, André (1997a), *Misères du présent, Richesse du possible*, Paris, Galilée.
- Gorz, André (1997b), “Nous sommes tous des précaires en puissance”, *Transversales*, 46, pp.29.
- Gorz, André (2003a), *L’immatériel*, Paris, Galilée.
- Gorz, André (2003b), *Matamorfozes do trabalho*, São Paulo, Annablume.
- Gorz, André (2004), *Misérias do presente, Riqueza do possível*, São Paulo, Annablume.

Gorz, André (2005), *O Imaterial*, São Paulo, Annablume.

Gorz, André (2007), “Penser l’exode de la société du travail e de la marchandise”, *Mouvements*, 50, Juin-Août, 2007, 18p.

Gorz, André (2008), *Écologica*, Paris, Galilée.

Silva, Josué Pereira da (2002), *André Gorz: trabalho e política*, São Paulo, Annablume/Fapesp.

Silva, J. P. e Rodrigues, I. J. (orgs.) (2006), *André Gorz e seus críticos*, São Paulo, Annablume.

Van Parijs, Philippe (1996), *Refonder la solidarité*, Paris, Cerf.

Van Parijs, Philippe (2009), “De la sphère autonome à l’allocation universelle”, in Fourel, Christophe (dir.), *André Gorz: un penseur pour le XXIe. siècle*, Paris, La Découverte, pp.161-175.

Van Parijs, Philippe, ed. (1992), *Arguing for Basic Income*, London, Verso.